

O DEUTOR JOÃO FERREIRA SILVEIRA, PREFEITO MUNICIPAL DE AGUDOS, usando das atribuições que lhe são conferidas por lei, FAZ SABER que a CAMARA MUNICIPAL decretou e ele sanciona e promulga a seguinte Lei:-

Lei nº 143 de 28 de Setembro de 1953.

Que modifica disposições da Lei nº 123/52 que concedeu auxílio ao Agudos Futebol Clube.

Artº 1º- O Paragrafo único,do Artigo 3º,da Lei nº 123 , de 19 de Dezembro de 1952, passa a ter a seguinte redação:

"Artº 3º-§ Unico:-O valor do presente credito será co-"
"berto integralmente com parte do excesso de arrecadação"
" da quota prevista no artigo 15,§ 4º,da Constituição Fede
" ral,dos anos de 1951 e 1952,arrecadada no corrente exer"
" cicio."

Artº 2º- Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrario.



João Ferreira Silveira
Prefeito Municipal.

Publicada na Secretaria da Prefeitura Municipal de Agudos nestadata.

Agudos, 28 de Setembro de 1953.

João Ferreira Silveira
Secretário.